



LEI COMPLEMENTAR N.º 39, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação de cargo comissionado e extinção de cargos, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Cruzília, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Joaquim José Paranaíba, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no âmbito da administração pública municipal, 01 cargo de Assessor de Comunicação, com vencimento básico fixado em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, vinculado ao Gabinete do Prefeito, inserido no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 04, de 05 de novembro de 2013.

Parágrafo único. As atribuições e demais informações relativas ao cargo criado se encontram no anexo único da presente lei.

Art. 2º. Fica extinto o cargo de Secretária Executiva de Gabinete, com exclusão do mesmo no anexo I da LC n.º 04/2013.

Art. 3º. Fica extinto o cargo de T.N.S. Advogado, com exclusão do mesmo no anexo II da LC n.º 04/2013.

Art. 4º. Para atender as despesas decorrentes dessa lei serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzília, 16 de setembro de 2025.

Joaquim José Paranaíba
Prefeito Municipal de Cruzília

PUBLICADO

17 / 09 / 2025

Assinatura

Art. 83 DA LOM

MUNICIPIO DE CRUZILIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CPNJ: 18.008.904/0001-29

Cruzilia: Berco Do Cavalo Mancalama E Mancalama Marchador- Terra da Santa Cruz



Anexo único

Cargo: Assessor de Comunicação

Vínculo: Cargo comissionado de livre nomeação e

exoneração

Lotação: Gabinete do Prefeito

Nível hierárquico: Assessoramento direto

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições Gerais:

Planejar, coordenar e executar ações de comunicação institucional e marketing do Município, visando garantir a divulgação transparente e eficiente das ações da Administração Pública Municipal.

Elaborar planos de comunicação interna e externa, promovendo a integração entre os órgãos públicos e a comunidade.

Redigir e revisar textos institucionais, comunicados oficiais, discursos, releases, notas públicas, campanhas e peças de divulgação.

Gerenciar e atualizar os canais de comunicação oficiais do Município, como site institucional, redes sociais, boletins informativos, jornais, painéis eletrônicos, entre outros.

Acompanhar e monitorar a imagem pública da gestão municipal, incluindo o relacionamento com a imprensa local, regional e estadual.

Atender demandas de comunicação dos diversos setores da Administração, orientando a elaboração de campanhas, informativos e materiais de divulgação.

Organizar entrevistas, coletivas de imprensa, cerimônias e eventos oficiais, bem como realizar cobertura fotográfica e audiovisual dos mesmos.

MUNICIPIO DE CRUZILIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CPNJ: 18.008.904/0001-29

Cruzília: Berço Do Cavalão Manoalroa E Manoalroa Marchador- Terra da Santa Cruz



Produzir e supervisionar materiais gráficos e digitais, garantindo o padrão de identidade visual do Município.

Apoiar a comunicação em situações de crise, promovendo respostas ágeis, seguras e coordenadas, em conformidade com a legislação vigente e diretrizes superiores.

Zelar pela observância da ética e da legalidade na comunicação institucional, evitando promoção pessoal de agentes públicos, conforme vedado pela Constituição Federal (art. 37, §1º).

Joaquim José Paranaíba
Prefeito de Cruzília

CE: VII		3	Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso Especifico + Registro no Respeitivo órgão de Classe	40h	785.00
---------	--	---	------------------------	---	-----	--------

Nível	Grupo	CE	Função	Requisitos	Horas	Valor Mensal
Nível 1	Grupo 1	CE.VIII	1 Armador	Alfabetizado	40h	864.00
		CE.VIII	5 Pedreiro	Alfabetizado	40h	864.00
		CE.VIII	1 Pintor	Alfabetizado	40h	864.00
		CE.VIII	0 Soldador 1	Alfabetizado	40h	864.00
		CE.VIII	0 Mecânico 1	Alfabetizado	40h	864.00
Nível 2	Grupo 1	CE.VIII	23 Motorista	Alfabetizado + CNH C, D ou E	40h	864.00
		CE.VIII	2 Operador de Maquina Leve	Alfabetizado + CNH C, D ou E	40h	864.00
Nível 2	Grupo 1	CE.IX	2 Operador de Maquina Pesada	Alfabetizado + CNH C, D ou E	40h	873.00
		CE.IX	6 T.N.M Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo + Registro no Respeitivo Conselho de Classe	30h	873.00
		CE.IX	1 T.N.M Técnico em Farmacia *	Ensino Médio Completo + Registro no Respeitivo Conselho de Classe	40h	873.00

Anexo II Quadro de Remuneração de Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal

Nível	Grupo	CE	Função	Requisitos	Horas	Valor Mensal
Nível 1	Grupo 1	CE.X	1 Tesoureiro	Ensino Médio Completo	35h	1200.00
		CE.XI	2 T.N.S Psicólogo	Curso Superior específico + Registro no Respeitivo Conselho de Classe	20h	850.00
		CE.XI	3 T.N.S Enfermeiro	Curso Superior específico + Registro no Respeitivo Conselho de Classe	20h	850.00
		CE.XI	3 Bioquímico	Curso Superior específico + Registro no Respeitivo Conselho de Classe	20h	850.00
		CE.XI	1 T.N.S Farmaceutico / Bioquímico	Curso Superior específico + Registro no Respeitivo Conselho de Classe	20h	850.00
Nível 2	Grupo 1	CE.XI	0 T.N.S Fisioterapeuta	Curso Superior específico + Registro no Respeitivo Conselho de Classe	20h	850.00
		CE.XI	0 T.N.S Fonoaudiólogo	Curso Superior específico + Registro no Respeitivo Conselho de Classe	20h	850.00
		CE.XI	1 T.N.S Medico Veterinário	Curso Superior específico + Registro no Respeitivo Conselho de Classe	20h	850.00
		CE.XI	1 T.N.S Advogado	Curso Superior específico + Registro na OAB	20h	850.00
		CE.XI	5 T.N.S Cirurgião Dentista	Curso Superior específico + Registro no Respeitivo Conselho de Classe	20h	850.00

ANEXO I

A. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Denominação do Cargo

Número

Símbolo/Verdimento

GABINETE DO PREFEITO			
Secretária Executiva do Gabinete	1	CC-II	
PROCURADORIA JURÍDICA	1	CC-II	
Assessor Jurídico (Lei 03/2013)	1	CC-II	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
Controlador Geral	1	CC-II	
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos	1	CC-II	
Chefe do Departamento de Recursos Humanos	1	CC-I	
Chefe do Departamento de Cidadania (Serviço Militar e Ministério do Trabalho)	1	CC-I	
Departamento de Licitação e Contratos			
Departamento de Acervo e Patrimônio	1	CC-I	
Departamento de Compras	1	CC-I	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento	1	CC-I	
Chefe do Departamento de Planejamento	1	CC-II	
Chefe do Departamento de Contabilidade	1	CC-I	
Chefe do Departamento da Receita e Tributos	1	CC-I	
Chefe do Departamento de Tesouraria	1	CC-I	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIO			
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário	1	CC-II	
Chefe do Departamento de Meio Ambiente	1	CC-I	
Chefe do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário	1	CC-I	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Secretário Municipal de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Públicos	1	CC-II	
Chefe do Departamento de Limpeza e Conservação Urbana	1	CC-I	
Chefe do Departamento de Obras e Serviços Públicos	1	CC-I	
Chefe do Departamento de Transportes e Almoarifado	1	CC-I	
Chefe do Departamento de Manutenção da Frota	1	CC-I	
Chefe do Departamento de Administração do Terminal Rodoviário	1	CC-II	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
Secretário Municipal de Educação	1	CC-I	
Chefe do Departamento de Educação	1	CC-I	
Chefe do Departamento de Merenda Escolar	1	CC-I	
Chefe do Departamento de Ensino Infantil	1	CC-I	
Diretor Escolar – Pré-Escola	1	CC-I	
Diretor Escolar – Ensino Fundamental	1	CC-I	